



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

COC –
COORDENAÇÃO DO CURSO

PROJETO LABORATÓRIO FDRP

LABORATÓRIO [X] II - [X] IV - [] V - [] VII - [] IX

ANO/SEMESTRE: 2025/2

TÍTULO DO EIXO A SER DESENVOLVIDO: Direito na Comunidade: Pertencimento e Arte

DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS): Iara Pereira Ribeiro

ODS-ONU* que abrange(m) a atividade proposta, se for o caso: A proposta do projeto, quanto à forma, se insere na ODS 17 - Parcerias e meios de implementação, quanto ao conteúdo poderá desenvolver as ODSs 4. Educação de qualidade; 5. Igualdade de gênero; 10. Redução das desigualdades; e 16. Paz, justiça e instituições eficazes, a depender da proposta de projeto desenvolvida pelos grupos.

NÚMERO MÁXIMO DE ALUNOS, SE HOUVER: 50 (cinquenta) distribuídos igualmente entre as turmas do 2º e 4º semestre

GRUPO SOCIAL ALVO DA ATIVIDADE: Famílias em situação de vulnerabilidade, estudantes de escola pública de Ribeirão Preto.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 06 - trabalho (Horas Extensão: 06)

* Ver Anexo I

OBJETIVOS

Ao final do semestre a/o estudante deve saber:

- Elaborar e executar um projeto que compreenda as noções de Pertencimento, no primeiro momento à comunidade e depois à Universidade, e Arte em continuidade ao projeto de extensão desenvolvido pelos alunos nos Laboratórios II e IV.

Espera-se ainda que seja capaz de:

- Compreender e aplicar as agendas da Pró-reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP no contexto dos projetos de extensão elaborados no 1º semestre;

- Relacionar a Arte, em especial as Artes Plásticas e a Literatura, com o Direito;

- Articular as propostas da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP na proposição de solução dos problemas jurídico-social simples que dificultam o dia-a-dia do grupo selecionado, propondo alternativas ou soluções através do diálogo entre o Direito e Arte.

- Articular o conhecimento teórico jurídico, aplicando-o em situações problema trazido pelo grupo selecionado.

METODOLOGIA:

Adaptação do método “aprendizagem baseada em projetos” (PBL) e interdisciplinaridade do Direito com a Arte.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

As atividades do Laboratório serão realizadas em sala de aula na FDRP, nas instituições parceiras selecionadas no semestre passado: a entidade assistencial Fraterno Auxílio Cristão (FAC), que atua no fortalecimento do vínculo familiar atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos na cidade de Ribeirão Preto no Parque Ribeirão (Núcleo Dom Bosco) e na escola pública Miguel Jorge no município de Ribeirão Preto.

Para capacitar a/o estudante a reconhece a interdisciplinaridade entre Direito e Arte, espera-se a realização de duas atividades externas ao longo do semestre: visita à 24ª edição da Feira Internacional do Livro de Ribeirão Preto e 36ª edição da Bienal de São Paulo cujo tema é *“Nem todo viandante anda estradas - Da humanidade como prática”* (condicionada a obtenção de recursos e a confirmação dos convites).

As atividades em sala de aula consistirão em planejar ações com foco no pertencimento e inclusão dos grupos selecionados, relacionando-as com Direito e Arte. A presença e participação nas atividades em sala de aula será computada na nota final. Os encontros na FDRP ocorrerão às quartas-feiras, das 10h às 12h para o Lab IV (2º ano), e das 14h às 16h para o Lab. II (1º ano).

As atividades externas serão realizadas na instituição parceira, nas datas que indicar, de forma que seja mais conveniente ao público-alvo. Será sugerido que preferencialmente sejam marcadas as quartas-feiras pela manhã, mas é possível a realização de encontros no período vespertino ou noturno (nesse caso, possivelmente das 18:30h às 20:30h).

Espera-se a realização de 04 visitas. A primeira será uma reunião inicial com a coordenação da entidade para conhecer as atividades realizadas pela instituição, com toda a turma. As demais serão planejadas pelos alunos a partir dessa conversa. Projeta-se dois encontros com adolescentes e quatro encontros com jovens e adultos. Para a preparação e realização desses encontros, os alunos poderão se dividir em até 05 grupos, a depender do número de inscritos na disciplina.

Será sugerido que o conteúdo das atividades seja baseado nas agendas da Pró-Reitoria de Pertencimento e Inclusão da Universidade de São Paulo de acolher a diversidade, assegurar oportunidades e oferecer condições para o pertencimento na Universidade (disponível: <https://prip.usp.br/areas/>).

OBS.: Os inscritos que participaram das atividades do 1º semestre de 2025, no Lab.: Direito na Comunidade: Ouvir, Sentir e Ressignificar, poderão dar continuidade aos projetos já iniciados, desde que previamente comunicado à docente responsável, detalhando metas, resultados esperados e cronograma.

RESULTADOS ESPERADOS:

Em relação aos alunos espera-se o aproveitamento de experiência social-profissional inicial e o aprendizado na propositura, elaboração, execução e avaliação de projeto e na elaboração de relatórios, o reconhecimento das propostas da Pós-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, bem como o desenvolvimento interdisciplinar da temática.

Em relação ao público-alvo espera-se o reconhecimento e identificação das políticas de inclusão e pertencimento à Universidade pública, bem como à comunidade, demonstradas através do Direito em interdisciplinaridade com a Arte.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS DISCENTES EMPREGADO PELO DOCENTE:

A avaliação levará em conta a presença e participação nas aulas de planejamento e avaliação da atividade realizada (30 %) e a elaboração do projeto e a execução das atividades, com destaque para o comprometimento com as tarefas propostas, pontualidade e cordialidade nas relações interpessoais com os colegas e com o grupo social atendido (70%).

MÉTODO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO PARA O GRUPO SOCIAL ALVO QUE SERÁ EMPREGADO PELO DOCENTE:

A avaliação do impacto será realizada pelas entidades parceiras, sendo observado o número de participantes, o interesse e a participação nas atividades propostas.

ANEXO I

Lista de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS-ONU) e que pode se encaixar a temática do eixo proposto para o laboratório

1. erradicação da pobreza
2. Fome zero e agricultura sustentável
3. Saúde e bem-estar
4. Educação de qualidade
5. Igualdade de gênero
6. Água potável e saneamento
7. Energia limpa e acessível
8. Trabalho decente e crescimento econômico
9. Indústria, inovação e infraestrutura
10. Redução das desigualdades
11. Cidades e comunidades sustentáveis
12. Consumo e produção responsável
13. Ação contra a mudança global do clima
14. Vida na água
15. Vida terrestre
16. Paz, justiça e instituições eficazes
17. Parcerias e meios de implementação